



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3381



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umb. Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85.840-000

Fone: (045) 3121-1023 // E-mail - licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 1/2023 – M.C.A.

Após transcorrido o prazo recursal estabelecido no relatório de habilitação, comunicamos que não houve interposição de recurso quanto ao julgamento da habilitação promovida pela comissão.

Ficam convocadas as empresas para sessão pública de abertura dos envelopes nº. 2 – Proposta de Preços, a ocorrer no dia **30 de outubro de 2023 às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

A sessão será transmitida pelo canal de youtube do Município disponível no link:
<https://www.youtube.com/@municipiodeceuazul5726/streams>

Céu Azul, 26 de outubro de 2023.

Elói Kafer

Presidente Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3381



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 - Fone: (45) 3121-1023 , 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 90/2023 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do objeto do **Pregão nº. 90/2023 – M.C.A.** – forma eletrônica, que tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 2.487/2023, Art. 44 Inciso V, devidamente cadastradas no CRAS (a vigência do Registro de Preços será por 6 (seis) meses)**, que retifica o edital no que segue:

Diante de questionamentos e esclarecimentos da Secretaria de Assistência Social, promove-se a seguinte retificação:

1 - No Termo de Referência, anexo 1 do Edital:

Lote 1:

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	11	450,0	PCT	Bolacha doce sortida, embalagem com no mínimo de 370 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação	5,41	2.434,50
1	14	1.350,0	CX	Gelatina de sabores diversos, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1,54	2.079,00

Que após análise verificou-se a necessidade de se adequar a gramatura dos itens.

Onde se lê:

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	11	450,0	PCT	Bolacha doce sortida, embalagem com no mínimo de 370 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação	5,41	2.434,50
1	14	1.350,0	CX	Gelatina de sabores diversos, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1,54	2.079,00

Leia-se:

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	11	450,0	PCT	Bolacha doce sortida, embalagem com no mínimo de 300 gr , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e data de fabricação	5,41	2.434,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3381



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023 , 3121-1026, 3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1	14	1.350,0	CX	Gelatina de sabores diversos, contendo no mínimo 20 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1,54	2.079,00
---	----	---------	----	---	------	----------

2- Decorrente das alterações promovidas ao edital fica reprogramada a data e hora da sessão da licitação para a seguinte programação:

Local da sessão e cadastro da proposta: O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico www.bll.org.br “acesso identificado”

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 10/11/2023.

Abertura das Propostas: as 08:15 horas do dia 10/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 10/11/2023.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF
Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 25 de outubro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3381

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2023 – Ref. Pregão nº. 83/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: M. SAMBATTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços de serviços de limpeza de boca de lobo, manutenção de calçada e meio fio, capina manual de ervas daninhas em gramados, canteiros, terrenos e calçadas, poda e remoção de árvores, observadas as características de demais condições definidas no edital e seus anexos (Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.332.000,00

PRAZO VIGÊNCIA: 22/10/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCO ANTONIO SAMBATTI GOES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3381

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2023 – Ref. Pregão nº. 81/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, rolo, outros) e agrícolas, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, para as máquinas a frota da Administração do Município de Céu Azul. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$

PRAZO VIGÊNCIA: 24/10/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, FABIO LUCIANO MERGEN

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2023 – Ref. Pregão nº. 81/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: L. P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, rolo, outros) e agrícolas, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, para as máquinas a frota da Administração do Município de Céu Azul.. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$

PRAZO VIGÊNCIA: 24/10/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, LAURECI PAES DA SILVA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2023 – Ref. Pregão nº. 81/2023 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: VLS MANUTENÇÃO, MONTAGEM INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- ME

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva máquinas pesadas (motoniveladora, pá carregadeira, rolo, outros) e agrícolas, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, para as máquinas a frota da Administração do Município de Céu Azul.. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$

PRAZO VIGÊNCIA: 24/10/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, LUCIANA PEREIRA VAZ DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3381



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umb. Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85.840-000

Fone: (045) 3121-1023 // E-mail - licitacao@ceuazul.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2023 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 12/2023 – M.C.A., que após a análise e verificação das propostas apresentadas, classifica a licitação da seguinte forma:

Lote 1 – Contratação de empresa para execução de obra de Reforma Prédio Paço Municipal, conforme projetos

Preço Máximo do Lote nº. 1 – 230.362,87

Classificação	EMPRESAS	R\$ Valor
1	MASTEROB – Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 37.676.808/0001-01	173.681,05
2	NC Muller Construções Ltda, CNPJ: 36.734.355/0001-51	197.618,54
3	TEMPLA Engenharia Ltda, CNPJ: 48.708.969/0001-48	197.948,53
4	AVENTURRI Artefatos Ltda, CNPJ: 50.818.559/0001-00	223.032,47

Considerando que a licitante **MASTEROB – Construtora e Empreendimentos Ltda**, apresentou na fase de habilitação Certidão de Tributos Federais vencida em 24/07/2023, e agora se classificando em primeiro lugar, fica NOTIFICADA a licitante Masterob, para apresentar a certidão a Certidão Negativa Federal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, no prazo de cinco dias úteis, conforme previsto no § 1 do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. **Compreendendo o período recursal até as 17h do dia 6 de novembro de 2023**. Após esse prazo a comissão dará vista ao processo para verificação quanto a possíveis recursos, em havendo recurso esse será comunicado a todos os participantes e aberto o respectivo prazo para contrarrazões em conformidade com a Lei 8.666/93. Não havendo recurso o processo seguirá para análise jurídica, adjudicação e homologação da licitação.

Céu Azul, 26 de outubro de 2023.

Elói Käfer
Presidente

Ana Sartor
Membro/Secretaria

Elaine Regina F. Rieger
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3381



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÉU AZUL - APAE, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso VI e Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, e Art. 40, inciso IV e Art. 41 do Decreto Municipal nº 4860/2016.

CONCEDENTE: Município de Céu Azul, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, paço municipal à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Céu Azul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Laurindo Sperotto**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.478.637-6/SSP-PR e CPF nº 241.960.109-20, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 1730, Centro, Céu Azul/Pr., e, através da Secretaria de Assistência Social, representada pelo Senhor **João Gilberto Corrêa**, brasileiro, casado, Portador do RG nº 3.880.880-0/SSP/PR e CPF nº 188.036.440-91, residente e domiciliado à Rua Arnaldo Busato, nº 1077, Céu Azul/Pr.

ENTIDADE CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 77.293.355/0001-40, com sede a Rua Professor Daniel Muraro, nº 1.112, Centro, Céu Azul/Pr., neste ato representado por seu Presidente Senhor **Jandir Luiz Dalpiva**, brasileiro, portador do RG nº 3.829.766-0 PR e CPF nº 513.470.839-87, residente e domiciliado a Rua Vereador Ricieli Catafesta, nº 360, Céu Azul/Pr.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, em seu art. 30, inciso VI e Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4860/2016, de 09 de novembro de 2016, em seus artigos Art. 40, inciso IV e Art. 41, que Regulamenta as Parcerias entre o Município de Céu Azul e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE é uma organização da sociedade civil dentro do Município de Céu Azul que presta serviços e atendimento a pessoa com deficiência;

Considerando que o presente processo possibilita ao Município o correto atendimento dos anseios e provisões da Administração;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3381



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Considerando o recebimento do recurso financeiro equivalente a R\$ 50.000,00, (a ser utilizado para custeio) advindo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Felipe Francischini, mediante Ofício nº 074/2023/GFF/OGU, no qual requisita indicação de repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul, via Fundo Municipal de Assistência Social,

Considerando o Espelho atualizado da Programação nº 410530020230002, advinda mediante Emenda Individual, bem como, a disponibilização financeira creditada na agência nº 1770-1, e conta corrente nº 16770-3, Banco do Brasil, sendo expressamente dirigida exclusivamente a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE, para atender uma finalidade específica, sendo o atendimento a pessoa com deficiência, com Plano de Trabalho devidamente aprovado em plenária pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

E, Considerando o acima exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade já mencionada.

I- DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria através de Termo de Fomento, estabelecida pela Administração Pública Municipal com a Organização da Sociedade Civil, denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul, para a consecução de finalidades de interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecendo serviços a pessoas com deficiências que necessitam de assistência e que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em consonância com o previsto Resolução CNAS nº 109, de 11.11.2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Os serviços serão executados na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul, situada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1.112, Centro, Céu Azul/Pr, cujas atividades acontecerão semanalmente, seguindo as especificações técnicas, atendendo previamente 36 (trinta e seis) pessoas com deficiência, no formato de contraturno, para assim, atender a finalidade específica nos termos do projeto “Oficinas de Teatro e Capoeira”, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que torna parte integrante do presente termo.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando o disposto no artigo 32, da Lei federal nº 13.019/2014 e artigo 42 do Decreto Municipal nº 4860/2016, apresenta-se a fundamentação de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria através de Termo de Fomento, entre a administração pública com a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3381



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

organização da sociedade civil denominada Professor Daniel Muraro, nº 1.112, Centro, Céu Azul/Pr;

Considerando a participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de proteção social às pessoas com deficiência, articulados com as diversas políticas públicas estaduais e nacionais;

Considerando a Proteção Social Básica como a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, e o fortalecimento de potencialidades de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando que na organização das ações de Proteção Social Básica é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, demandando, assim, trabalho social especializado;

Considerando a Proteção Social Básica, os programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos tendo como o objetivo ofertar serviços especializados, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados do núcleo familiar e/ou com unitários de origem;

Considerando que para sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual);

Considerando que tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul é o equipamento destinado a ofertar serviços às pessoas com deficiência, oferecendo espaço de socialização e desenvolvimento, de ações que visam à promoção do público atendido;

Considerando que o art. 3º, da Lei nº. 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei nº. 12.435, de 2011, que considera: "... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

Considerando o previsto no § 3º, do art. 6º-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social):

Art. 6º-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3381



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§3º - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a Administração Pública;

Considerando finalmente, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE, organização civil, sem fins lucrativos, dedicada a promover a inclusão social e a cidadania da população com deficiência, que desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência social, e comprova estar credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Deste modo, apresenta-se favorável à dispensa de chamamento público, visando à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Céu azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com os artigos 31 e 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 4860/2016, e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul - APAE é uma instituição sem fins lucrativos, que tem por prática a assistência social e a promoção humana, sendo devidamente registrado no Conselho Municipal de Assistência Social, com sua última certificação de manutenção expedida em 05/09/2023.

O recurso equivalente a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)** já se encontra disponível na conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social. Junto ao recebimento do recurso, vislumbra-se do Ofício nº 074/2023/GFF/OGU, no qual requisita indicação de repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul, via Fundo Municipal de Assistência Social.

A instituição demonstra-se em atendimento ao art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e com o art. 18, da Lei nº. 12.101, de 30/11/2009 e Decreto Municipal nº 4860/2016:

1. Certificação de Entidade de Assistência Social, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa jurídica - CNPJ, emitido no sítio Eletrônico oficial da Secretaria da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3381



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe a mais de 3 anos;

3. Cópia do Estatuto Social, registrado, em conformidade com as exigências

Contempla também as especificações previstas nos artigos 23 e 24 do Decreto Municipal nº 4860 de 09 de novembro de 2016, quantos aos requisitos para celebração de parceria, sendo:

Art. 23. Para celebrar as parcerias previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e a Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e reguladas neste decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, com sede no município de Céu Azul, que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único: que, em caso da inexistência de entidade com sede no Município, o patrimônio se reverta em favor do Município de Céu Azul.

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) no mínimo dois (2) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§1.º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§2.º Estão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

§3.º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3381



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

§4.º Para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 24. Para celebração das parcerias previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e a Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e reguladas neste decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria onerarão a seguinte dotação orçamentária: Fonte 1018, rubrica 0824400101.144000, 15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social, 15.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

V – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Fomento, mediante ações de Monitoramento e Avaliação, deverá ser executada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município, devidamente designada pelo Gestor Municipal, bem como pelo Gestor de Parceria do Município.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, e o Gestor de Parceria, observarão os procedimentos previstos no Artigo 68 e seguintes do Decreto Municipal nº 4860/2016.

VI - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa, visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3381



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada o Interesse Público, e a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com os artigos 31, inciso II e 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, e o Decreto Municipal nº 4860/2016, de 09 de novembro de 2016, que autoriza o Município de Céu Azul a Realizar Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, incluindo a entidade em tela, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização de Termo de Fomento entre o Município de Céu Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul – APAE.

Se dará publicidade do presente Termo de Dispensa de Chamamento Público pelo prazo de 5 (cinco) dias em cumprimento ao §2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Este Processo de Dispensa de Chamamento Público atenderá também as normas contidas na Lei Federal 8.666/93, e aos princípios direcionadores da Administração Pública.

Céu Azul, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

João Gilberto Corrêa
Secretário de Assistência Social
Decreto nº 6.900/2023